



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE*

Rua Ângela Savergnini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 09 de outubro de 2024.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 384/2024

À : Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.^a Alcione Boldrini Monechi

Senhora Presidente,

Vimos a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos Mensagem contendo justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Aproveitamos para apresentar votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

TEL:(27) 3724-2974 e-mail: gabinete@marilandia.es.gov.br



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003700360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROJETO DE LEI Nº _____/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica denominado "**UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE LEANDRO LORENCINI**" a Unidade de Atenção Primária à Saúde, localizada à Rua Antônio Nardi, s/n Centro, esquina com Rua Ângela Savergnini, s/n, Centro CEP: 29.725-000, Município de Marilândia- ES.

Art. 2º - O Município de Marilândia/ES, por meio do Setor responsável, providenciará o emplacamento da Unidade de Atenção Primária à Saúde, conforme descrito no art. 1º supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARILÂNDIA/ES, 08 de outubro de 2024.


Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal





À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR.^a ALCIONE BOLDRINI MOCHECHI

MENSAGEM Nº 1/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem o escopo dar à nova Unidade de Atenção Primária à Saúde, no Município de Marilândia/ES, o nome de um grande ícone da comunidade.

É com grande respeito e consideração que propomos a nomeação da Unidade de Saúde Básica do nosso município em homenagem ao Sr. Leandro Lorencini, um verdadeiro exemplo de dedicação à saúde e ao bem-estar da comunidade.

Leandro Lorencini nasceu em 10 de dezembro de 1941, em Alfredo Chaves. Formado como farmacêutico prático, dedicou sua vida à promoção da saúde e ao auxílio ao próximo. Há muitos anos, ele fundou uma farmácia que se tornou um verdadeiro pilar para a comunidade, onde atendia a todos com atenção, carinho e respeito, sempre priorizando a saúde e o bem-estar da população.

Além de sua significativa atuação na área da saúde, Leandro também foi vice-prefeito de Marilândia, contribuindo de forma ativa e comprometida com os serviços públicos e a vida política local. Seu legado de serviço e altruísmo permanece vivo entre nós, sendo uma inspiração para todos.

Nos anos 1960, Leandro começou a trabalhar em uma farmácia já estabelecida em Marilândia. Com alguma experiência adquirida em uma pequena farmácia onde trabalhou durante sua juventude, ele estava preparado para novos desafios. Em 1963, seu patrão, reconhecendo suas habilidades e dedicação, ofereceu a Leandro a oportunidade de comprar 50% da farmácia. Sem condições financeiras para isso, Leandro propôs ao pai e à família a venda da pequena propriedade de 2 alqueires que sustentava a família. Com coragem, seu pai aceitou o desafio, e a propriedade foi vendida, permitindo que Leandro investisse na farmácia.

Trabalhando incansavelmente sete dias por semana e, sempre que necessário, 24 horas por dia, Leandro e sua família conseguiram, anos depois, adquirir a totalidade da farmácia com a chegada de um novo sócio. Ele sempre estava disponível para atender a





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2974

e-mail: gabinete@marilandia.es.gov.br

quem precisasse, independentemente da hora. Com o apoio do irmão, Nelson, Leandro conseguiu não apenas sustentar a família, mas também expandir seus negócios, sempre mantendo a farmácia como sua grande paixão.

Ao longo dos mais de 60 anos de dedicação à saúde do povo de Marilândia e dos distritos vizinhos, incluindo Linhares e Colatina, Leandro se tornou um verdadeiro exemplo de comprometimento e amor ao próximo. Sua farmácia foi mais que um negócio; foi sua escola, onde aprendeu, ensinou ao irmão Nelson e, mais tarde, a seus filhos e netos.

Infelizmente, Leandro faleceu neste ano, mas sua família, junto com a farmácia, continua a honrar seu legado, seguindo os exemplos de dedicação e humanidade que ele sempre demonstrou.

É justo que sua memória e suas contribuições sejam celebradas através da nomeação desta unidade de saúde, um espaço que simboliza o compromisso com a vida e a saúde que ele sempre defendeu.

Contamos com o apoio de todos para aprovar esta homenagem que eternizará o nome de Leandro Lorencini em nosso município.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Na certeza da acolhida e aprovação do proposto Projeto de Lei, reiteramos protestos de elevado apreço e distinta consideração. Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003700360030003A005000

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em 11/10/2024 13:48

Checksum: **9CF40AEFCE2B3F5B3E97693F356E45CEA3A9CC5361788EDFF4E53C3A10D60455**

